



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos

1 ATA Nº 32/2021 – COMITÊ DE INVESTIMENTOS de 15/09/2021 – Ata de Reunião
2 Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de
3 Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua Tenente
4 Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada às
5 dezessete horas do dia quinze de setembro de dois mil e vinte e um, estando presentes via
6 plataforma de reunião *Google Meet*, os membros instituídos através da portaria de nomeação nº
7 289/2021: **Alfredo Tanos Filho, Claudio de Freitas Duarte, Erenildo Motta da Silva Júnior,**
8 **Isabella Félix Viana, José Eduardo da Silva Guinâncio, Maria Auxiliadora de Moura**
9 **Ferreira, Patric Alves de Vasconcellos e Rose Mary Gomes**, em virtude do grande número de
10 casos do Covid-19. : I – SOLICITAÇÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO – ATA Nº 33 DE
11 06 DE SETEMBRO DE 2021: Pelo gestor de investimentos e organizador da reunião **Erenildo**
12 foi informado que o Conselho Previdenciário decidiu, na reunião do dia 06/09/2021, solicitar ao
13 Comitê de Investimentos, opinião quanto à sugestão de alocação apresentada pelos
14 representantes do Banco do Brasil, conforme texto da ata, o qual segue *ipsis litteris*: “... A
15 reunião teve início com Erenildo informando sobre o fundo que está desenquadrado, ou seja,
16 está com o percentual acima do permitido em lei, que é de 15% do Patrimônio Líquido (PL) do
17 fundo. Com base no fechamento do dia 31/08/2021, o fundo BB Previdenciário Renda Fixa IRF-
18 M 1+ está com o percentual de 22,65%. No entanto, esse fundo terá perda contábil em caso da
19 decisão pelo resgate para corrigir o desenquadramento. Assim, a presente reunião visa
20 esclarecer a situação do Fundo e perspectiva de melhora em sua performance. Após
21 explanação de Erenildo, o representante do Banco do Brasil, Eduardo, passou a explicar a
22 situação do fundo, confirmando a necessidade de que seja promovida a adequação e
23 apresentou as alternativas de Fundos para alocação, conforme relatórios anexados à presente
24 ata. Dr. Rodolfo ponderou sobre a necessidade de efetuar consulta ao Comitê de Investimentos,
25 porém mostrou-se favorável a decidir pela alocação nos fundos apresentados, uma vez que pela
26 apresentação pelo representante do Banco do Brasil, o desempenho dos mesmos é satisfatório.
27 Dra. Ana Beatriz concordou com Dr. Rodolfo, tendo sido acompanhada pelos demais
28 conselheiros. Assim, Erenildo ficou de submeter a proposta apresentada ao Comitê de
29 Investimentos, comprometendo-se a apresentar a ata da reunião a ser realizada no dia
30 08/09/2021. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, ficando os membros cientificados da
31 reunião designada para o dia 09/09/2021, às 17:00, por via do aplicativo ZOOM, a fim de que
32 seja conhecida a opinião do Comitê de Investimentos e posterior deliberação sobre o resgate e
33 aplicação, ou não, nos fundos propostos.” Considerando a solicitação do Conselho
34 Previdenciário e após ter participado da reunião entre o Conselho Previdenciário e os

Alfredo Tanos Filho
Cláudio de Freitas Duarte
Erenildo Motta da Silva Júnior
Isabella Félix Viana
José Eduardo da Silva Guinâncio
Maria Auxiliadora de Moura Ferreira
Patric Alves de Vasconcellos
Rose Mary Gomes



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos

35 representantes do Banco do Brasil, pelo membro **Erenildo** foi sugerido o resgate total dos
36 recursos aplicados no fundo **BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M 1+** (CNPJ 32.161.826/0001-
37 29) com posterior aplicação do montante no fundo **BB Previdenciário RF Perfil FIC** (CNPJ
38 13.077.418/0001-49). Considerando o cenário atual, com elevação da taxa de juros, falta de
39 visibilidade fiscal do Brasil, tensões entre os 3 poderes, crise hídrica e inflação em alta, o
40 membro acredita que a recuperação dos resultados desse fundo não se dará no curto prazo.
41 Outra motivação para a sugestão de resgate da totalidade dos recursos é a baixa captação de
42 recursos pelo fundo e a redução na quantidade de cotistas desde o mês de Dezembro de 2020,
43 conforme pesquisa no sistema CVM fundos. Um resgate menor poderia levar a um novo
44 desenquadramento em breve. A sugestão de aplicação no fundo atrelado ao CDI é para
45 aproveitar o momento de alta de juros e aumentar a posição de caixa do Macaeprev, tendo em
46 vista aproveitar oportunidades futuras de alocação tanto em ativos brasileiros quanto no exterior.
47 Pelo membro **Eduardo** foi sugerido resgatar 100% do BB IRF-M 1+ e aplicar no BB Perfil CDI,
48 pela necessidade de corrigir o enquadramento na forma das Resoluções Bacen. O membro
49 **Eduardo** justifica que não há perspectiva de melhora do cenário econômico no curto e médio
50 prazos, permanecendo a alta da inflação, alta dos juros para compensar a alta da inflação, crise
51 hídrica, risco de muita volatilidade no ano de 2022 com as eleições presidenciais, pandemia
52 ainda sem definição com as novas cepas, indefinições da reforma tributária no Congresso que
53 ainda não atende aos anseios do mercado contribuindo para aumentar o custo Brasil. Diante de
54 todos esses fatores não vê espaço para a redução da taxa Selic, que poderia vir a melhorar a
55 rentabilidade do respectivo Fundo IRF-M 1+. Passada a palavra ao membro **Claudio**,
56 manifestou-se no sentido de resgatar 50% dos recursos investidos no fundo BB Previd IRF-M
57 1+, o que seria suficiente para corrigir o desenquadramento passivo no referido fundo, e que o
58 valor resgatado fosse aplicado no fundo BB Previdenciário RF Perfil. Justificou sua posição por
59 considerar que as recentes quedas no fundo elevaram o prêmio de risco e que poderemos
60 capturar esse ganho ao longo dos próximos meses. Como o perfil do Macaeprev é de longo
61 prazo, entende que podemos continuar com o fundo na Carteira aguardando uma reação natural
62 com uma possível melhora no cenário macroeconômico. Pelo membro **Patric** foi dito:
63 "Considerando a solicitação do Conselho Previdenciário quanto a análise para resolução do
64 desenquadramento do Fundo BB Previd IRF-M 1+; Considerando a necessidade de
65 enquadramento deste Fundo de acordo com os limites impostos pelas resoluções do Bacen,
66 visto que neste momento, decorrido o período de 180 dias, entendendo eu que trata-se de um
67 período estabelecido pelo órgão fiscalizador, para tentativa de reenquadramento natural e
68 melhora dos índices de rentabilidade do Fundo e/ou redução de perdas, e que o



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos

69 desenquadramento terá reflexos diretos impossibilitando a obtenção do Certificado de
70 Regularidade Previdenciária (CRP); Considerando as diversas saídas de cotistas deste fundo, o
71 que prejudicou ainda mais o Macaeprev. E que, este Comitê se mostrou atento aos diversos
72 movimentos do Mercado acompanhando a evolução deste Fundo. Considerando como
73 justificativa, que apesar do Macaeprev, no mês de dezembro de 2020, ter superado a meta
74 atuarial em 107 % em 2020, com resultados: meta (dez/2020) = 1,84 % e rentabilidade
75 (dez/2020) = 1,98 %, e com resultado da carteira no ano de 2020 de Meta = 10,79 %,
76 rentabilidade = 6,19 %, porcentagem da meta = 57,34 %, o turbulento cenário econômico e
77 político de alta imprevisibilidade e segurança no Brasil em 2021, tendo sido considerado pelos
78 especialistas neste momento como um ano extremamente volátil, tanto na parte de renda
79 variável quanto em renda fixa; Considerando também, a fuga do capital estrangeiro aliado às
80 incertezas políticas, tanto quanto aos eventos promovidos pela CPI, quanto a evolução da
81 Pandemia que, por hora, no Brasil tem se reduzido em termos de mortes e casos, mas que ainda
82 não se mostra tão eficiente quanto em outros países com cerca de 35% da população vacinada
83 com a 2ª dose. Mas, que nos Estados Unidos, por exemplo, tem se mostrado com uma evolução
84 rápida de mortes e casos por conta da disseminação da variante Covid-19 Delta. Considerando
85 também, os fatores da alta da taxa de juros, do possível aumento de volatilidade com a
86 polarização política do País nas eleições de 2022, crise hídrica e energética, alta de
87 combustíveis, interferências na Petrobras. Por todos os argumentos expostos e pelos debates
88 verbais entre os membros, considerando, respeitando e também concordando com a visão do
89 Membro Claudio, mas que principalmente, pensando para que não haja qualquer irregularidade
90 que possa impedir a obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) acompanho
91 a sugestão do membro Erenildo pelo resgate total deste Fundo para aplicação em CDI,
92 entendendo ser uma mudança estratégica para aumento da rentabilidade e do atingimento mais
93 próximo da meta atuarial. Sugiro ainda que todos os posicionamentos e alternativas de
94 resolução possam estar disponíveis ao Conselho Previdenciário, que possui a prerrogativa e
95 soberania deliberativa para tomar a melhor decisão." Em atendimento à solicitação dos membros
96 do Conselho Previdenciário no que se refere ao Fundo BB PREVID IRF-M 1+, o membro **Maria**
97 **Auxiliadora** assim se manifesta: "Observando o comportamento do Fundo nos 180 (cento e
98 oitenta) dias de prazo para que fosse promovido seu enquadramento natural, verificou-se que o
99 mesmo não apresentou quaisquer perspectivas de melhora. Muito pelo contrário. Os saques
100 superaram em muito os novos aportes feitos, registrando muitas saídas de cotistas. O mercado
101 encontra-se nervoso diante da alta inflação, do aumento de juros, da grande volatilidade, do
102 aumento do risco Brasil, dos cenários político e econômico de instabilidade e de bastante



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos

103 imprevisibilidade. 2022 será ano eleitoral, o que complica ainda mais a situação do País. Desse
104 modo, infelizmente, nosso presságio é a possibilidade de saída de mais cotistas, que,
105 provavelmente, estão em situação análoga à do MACAEPREV, isto é, desenquadrados.
106 Ademais, não podemos nos esquecer de que o desenquadramento impedirá a obtenção do CRP
107 – Certificado de Regularidade Previdenciária. Assim, apesar de considerar razoável a sugestão
108 de Cláudio no sentido de se retirar 50 % e não a integralidade do valor nele existente, esperando
109 que o Fundo tenha uma reação natural, não conseguimos, pelo menos por uns dois anos, ver
110 “essa luz no fim do túnel”. Analisando os prós e os contras, e com respeito à opinião diferente do
111 colega, compartilho do entendimento do membro Erenildo, no sentido do resgate total do Fundo
112 BB IRF-M 1+ e aplicação em CDI, o que propiciará aumento da rentabilidade e,
113 conseqüentemente, influirá positivamente para melhorar a meta atuarial.” Pelo membro **Alfredo**
114 foi dito que, em relação à solicitação do Conselho Previdenciário quanto a análise e sugestão
115 ante o desenquadramento do Fundo BB Previd IRF-M 1+, e diante das respeitáveis explicações
116 feitas na presente reunião pelo gestor do Fundo Previdenciário do MACAEPREV e, também,
117 levando em consideração o rico debate conduzido por este colegiado a respeito do tema,
118 entende que, salvo melhor juízo, revela-se incontestável e até unânime entre todos nós a
119 incerteza político-econômica interna a que estamos expostos, provocado, dentre outros motivos,
120 pela crise entre os poderes e, ainda, em razão da pandemia do novo coronavírus, crise hídrica
121 que provocará um aumento do valor da energia elétrica, majoração sucessiva do preço da
122 gasolina e sem perspectiva de queda, o que poderá provocar futuras manifestações e protestos
123 por parte da sociedade e classes de trabalhadores diretamente afetados, inclusive com
124 possibilidade de futuras greves; considerando as novas perspectivas reportadas pelo mercado
125 no que tange ao aumento da inflação e majoração da Taxa Selic no decorrer do presente ano;
126 considerando a retirada de cotistas do referido Fundo nos últimos meses, reportada nesta
127 reunião, em volume e número maiores do que o ingresso de novos investidores neste fundo;
128 considerando o encerramento do prazo de 180 dias sem que ocorresse o enquadramento natural
129 do fundo; considerando, por fim, que a inércia quanto a isso importará na não emissão de CRP
130 pela Secretaria de Previdência em favor do MACAEPREV; considerando, finalmente, que
131 segundo o art. 7º da Lei Nacional 9.717/98, “O descumprimento do disposto nesta Lei pelos
132 Estados, Distrito Federal e Municípios e pelos respectivos fundos, implicará, a partir de 1º de
133 julho de 1999: I - suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União; II -
134 impedimento para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber
135 empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da
136 Administração direta e indireta da União; III - suspensão de empréstimos e financiamentos por



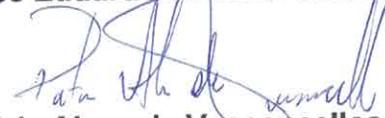
Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comitê de Investimentos

137 instituições financeiras federais.”, Em razão de todo o exposto, posiciono-me, sem a pretensão
138 de esgotar os motivos pelos quais assim conduzo o meu voto, pelo resgate integral do valor
139 contido no Fundo BB IRF-M 1 +, com o direcionamento da sua totalidade para o BB Perfil CDI,
140 tal como brilhantemente sugerido pelo membro Erenildo, conforme estratégia por ele informada,
141 ressaltando, contudo, que a deliberação quanto ao tema pertence, inexoravelmente, ao
142 Conselho Previdenciário, como órgão soberano na tomada de decisão quanto a investimento e
143 desinvestimento do MACAEPREV. Pelo membro **Isabella** foi dito que concorda com o
144 posicionamento do membro Eduardo, mas ressalta que o montante a ser resgatado deve ser
145 indicado pelo Conselho Previdenciário, quem tem a obrigatoriedade de deliberar tal questão.
146 Quanto à aplicação, que o montante resgatado conforme determinação do Conselho
147 Previdenciário, seja aplicado no BB Perfil CDI, pelas razões acima expostas pelo membro
148 Eduardo. O membro **Rose Mary** informou que acompanha a sugestão do membro Erenildo. II –
149 **CONCLUSÃO:** O Comitê sugere ao Conselho Previdenciário, por maioria de votos, que sejam
150 resgatados 100% dos recursos investidos no fundo **BB Previdenciário Renda Fixa IRF-M 1+**
151 (CNPJ 32.161.826/0001-29) com posterior aplicação do montante no fundo **BB Previdenciário**
152 **RF Perfil FIC** (CNPJ 13.077.418/0001-49). A presente ata segue para análise e deliberação do
153 Conselho Previdenciário. III – **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi
154 encerrada e a presente ata será enviada para o e-mail e *whatsapp* de todos os membros, para
155 leitura, aprovação e posterior assinatura.


Alfredo Tanos Filho


Erenildo Motta da Silva Júnior


José Eduardo da Silva Guinâncio


Patric Alves de Vasconcellos


Claudio de Freitas Duarte


Isabella Felix Viana


Maria Auxiliadora de Moura Ferreira


Rose Mary Gomes

Alfredo Tanos | Patrícia Vasconcellos | Isabella Felix Viana | Cláudio Duarte | Maria Auxiliadora Dodora | José Eduardo da Silva Guinancio | rose mary gontes | Você

17:09 | kxi-pzvr-yqc | Digite aqui para pesquisar | 25°C | 17:09 | 15/09/2021

R Jones | *Guinancio* | *brnilds* | *maria*